

### Anexo B

#### Tabela de área máxima de compartimentação (m²)

GRUPO	TIPO DE EDIFICAÇÕES					
TIPO	I	II	III	IV	V	VI
DENOMINAÇÃO	Edificação térrea	Edificação baixa	Edificação de baixa-média altura	Edificação de média altura	Edificação mediamente alta	Edificação alta
ALTURA	Um pavimento	H ≤ 6,00 m	6,00 < H ≤ 12,00 m	12,00 < H ≤ 23,00 m	23,00 < H ≤ 30,00 m	acima de 30,00 m
A-1, A-2, A-3	–	–	–	–	–	–
B-1, B-2	–	5.000	4.000	3.000	2.000	1.500
C-1, C-2	5.000	3.000	2.000	2.000	1.500	1.500
C-3	5.000	2.500	1.500	1.000	2.000	2.000
D-1, D-2, D-3, D-4	5.000	2.500	1.500	1.000	800	2.000
E-1, E-2, E-3, E-4, E-5, E-6	–	–	–	–	1.500	2.000
F-1, F-2, F-3, F-4, F-7 e F-9	–	–	–	–	–	–
F-5 e F-6	5.000	4.000	3.000	2.000	1.000	1.500
F-8	–	–	–	2.000	1.000	1.500
F-10 e F-11	5.000	2.500	1.500	1.000	1.000	1.000
G-1, G-2, G-3 e G-5	–	–	–	–	–	–
G-4	10.000	5.000	3.000	2.000	1.000	1.000
H-1, H-2, H-4, H-5	–	–	–	–	–	–
H-3	–	5.000	3.000	2.000	1.500	1.000
H-6	5.000	2.500	1.500	1.000	800	2.000
I-1	–	10.000	5.000	3.000	1.500	2.000
I-2	–	10.000	5.000	3.000	2.000	2.000
I-3	7500	5.000	3.000	2.000	1.500	1.500
J-1	–	–	–	–	–	–
J-2	10.000	5.000	3.000	1.500	2.000	1.500
J-3, J-4	4.000	3.000	2.000	2.500	1.500	1.000
K-1	5.000	3.000	2.000	1.000	500	500
M-2 <sup>(1)</sup>	1.000	500	500	300	300	200
M-3	5.000	3.000	2.000	1.000	500	500

**Nota específica:**

1) A área máxima de compartimentação para edificações do [grupo M-2](#) pode ser substituída quando a edificação for protegida por sistema de chuveiro automático de água ou de espuma, conforme [IT 25](#) – Segurança contra Incêndio para Líquidos combustíveis e inflamáveis.

**Notas genéricas:**

a) Observar os casos permitidos de substituição da compartimentação de áreas por sistema de chuveiros automáticos, acrescidos, em alguns casos, do sistema de detecção de incêndio, conforme tabelas de exigências do [Regulamento de Segurança contra Incêndio do CBPMESP](#).

b) Os locais assinalados com traço ( – ) estão dispensados de áreas máximas de compartimentação, mantendo a compartimentação vertical, de acordo com as tabelas de exigências do [Regulamento de Segurança contra Incêndio](#).

c) A inexistência de compartimentação vertical implica na somatória das áreas dos pavimentos para fins de cálculo da área máxima compartimentada.